



Nº 06 - 23/03/2016

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sexta reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. Ausente desta reunião o senhor Vereador Olímpio Manuel Vidigal Galvão, por se encontrar de férias, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta da Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição nº 13

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Lavre – Novembro de 2015
- B) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Lavre – Dezembro de 2015
- C) Proposta de atribuição de subsídio/Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre – Apoio ao Festival Infantil 2016
- D) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Cabrela – Setembro a Dezembro de 2015
- E) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Cabrela – Janeiro de 2016
- F) Proposta de atribuição de subsídio/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Apoio para Fados no Quartel 2016
- G) Proposta de adiantamento de parte do subsídio ordinário/Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço
- H) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário/Valenças Sport Clube
- I) Proposta de Protocolo para doação de documento da Câmara de Cabrela
- J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Refeições para Utentes da Associação “O Sobreiro”
- K) Proposta de Adendas ao Projeto M

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Abertura de concurso público internacional para aquisição de serviços de seguros

B) Proposta de deliberação – Cedência do Direito de Superfície do Lote LI52 da ZIA à “Construções Pragosa, S.A.”

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de alteração das Normas de Participação da Feira da Luz 2016 e respetiva planta de localização - ratificação

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 01 DE 13/01/2016; Nº 2 DE 27/01/2016 E Nº 3 de 11/02/2016

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Voto de Congratulação – Rosa Souto Armas

Na abertura de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a Sra. Presidente, a congratular a Atriz Rosa Souto Armas, da Theatron – Associação Cultural, pela Menção Honrosa para Melhor Interpretação Principal Feminina, na sua representação na peça “Quatro Mulheres para Uma Ifigénia” no âmbito do Concurso Nacional de Teatro da Federação Portuguesa, que teve lugar na Póvoa do Lanhoso entre 5 e 12 de março de 2016. A Câmara Municipal congratula-se pelo reconhecimento que esta merecida Menção representa, para a Atriz e para o trabalho desenvolvido por esta Associação Cultural de Montemor.

Voto de Congratulação – José Miguel Ribeiro

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente referiu que o realizador José Miguel Ribeiro, da obra “ESTILHAÇOS”, produzido pela Filmes da Praça, em Montemor-o-Novo, mereceu grande destaque na 15ª edição da MONSTRA, ao ser distinguido com três galardões: Melhor Curta-Metragem Portuguesa, o Prémio Público e uma Menção Honrosa por parte do júri da Competição Portuguesa. A Câmara Municipal congratula-se pelo excelente trabalho produzido e pelo reconhecimento do trabalho e da obra de José Miguel Ribeiro.

Assembleia Municipal Extraordinária

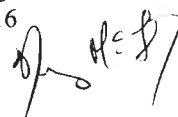
A senhora Presidente informou a Câmara Municipal que se irá realizar uma Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal no próximo dia 01/04/2016, para apresentação e discussão da Carta Estratégica de Montemor-o-Novo.

Assembleia Municipal Ordinária

Sobre a Assembleia Municipal a senhora Vereadora Carmen Carvalheira, pediu para que a Assembleia Municipal agendada para 29/04/2016, fosse alterada porque coincide com a Festa dos vinte cinco anos da Associação 29 de Abril. A senhora Presidente disse que este assunto tem que ser dirigido à senhora Presidente da Assembleia Municipal. Disse que irá colocar a questão à senhora Presidente da Assembleia Municipal.

Festival de Cinema Italiano

Ainda a senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou que no período de atendimento aos Municípios irá estar presente o Diretor do Festival de Cinema Italiano, Stefano Savio, para apresentar uma proposta à Câmara sobre a possibilidade da realização do Festival de Cinema Italiano em Montemor-o-Novo. O senhor Vereador João Marques disse que não estará presente nesse período, sugerindo contactar o Diretor do Festival para propor uma reunião, numa outra data. O Vereador realçou igualmente a forte ligação de Montemor-o-Novo com o cinema italiano, nomeadamente através do Festival Sete Sóis, Sete Luas, destacando neste contexto a presença de nomes como Bernardo Bertolucci e Michelangelo Antonioni na nossa cidade. O Vereador Henrique Lopes espera assim, que este seja um tónico para se iniciar a título definitivo, diversificado e regular, a vida cinéfila no Concelho.



Corte de água

O Vereador Henrique Lopes referiu a falta de informação respeitante ao corte de água ocorrido no dia 23 de março de 2016 em alguns locais da cidade. No período de manhã desse mesmo dia afirmou ter ouvido queixas de vários munícipes relativamente a esta matéria.

Ciclo da Primavera

Também usou da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes a congratular-se com o magnífico espetáculo de Jorge Palma, na abertura do Ciclo da Primavera. Contudo, focou a falta de respeito pela parte do público no uso dos telemóveis e na abertura de portas, sendo já um hábito recorrente. O senhor vereador João Marques subscreveu a intervenção anterior. Relativamente ao público disse ser uma questão de comportamento, que exige um trabalho de educação de públicos.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra, a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento e requerimentos:

Processos de licenciamento

De: JOSÉ LUIS DA SILVA MÉMÉ, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a construção de um armazém e muro de vedação a levar a efeito na Rua Caminho do Futuro e Rua da Primavera, lote 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/07

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARTHA HUBERTINA MATHEA DAMINIANA DEBEN, requerendo aprovação do projeto de legalização e alteração de um conjunto edificado, e a sua conversão para um empreendimento de Turismo no Espaço Rural (TER) na modalidade de “Casas de Campo”, no prédio rústico denominado “Courela da Mata”, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Fernando Ziegler Raimundo, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/07

Tem parecer da G.U.

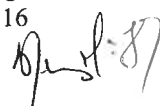
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE PENAFORTE PEDROSO RODRIGUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da Horta no Tempo (Turismo em Espaço Rural – Agroturismo), reconstrução de ruína existente e cabana, na Herdade do Carvalho, Monte do Barrocalinho, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Manuel Rocha de Aires Mateus, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/03

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.



De: FERNANDO MANUEL JESUS DO NASCIMENTO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de piscina construída no prédio rústico denominado “Cismarros de Baixo”, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho

Data de entrada do requerimento: 2016/02/12

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DANIEL ALEXANDRE CAFÉ AZINHAGA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar de r/c com muro de vedação, a levar a efeito na Rua Catarina Eufémia, lote 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, Luís Filipe Leal Domingos e Rui Manuel Pires Penetra, engenheiros.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/11

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: JOÃO CARDOSO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade dos prédios rústicos denominados “Herdade do Cortiço”, artigo rústico n.º 66 da Seção 1G da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, e art.º 5 da Seção G, da freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/01

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO TELES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade do Arranhadouro”, artigo rústico n.º 1 da Seção M da freguesia de S. Cristóvão

Data de entrada do requerimento: 2016/03/03

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO TELES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Pisão” ou “Moinho do Pisão”, artigo rústico n.º 2 da Seção M da freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/03

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Provisório para a realização de um baile na Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense, sita na Rua Bernardino Machado, n.º 38, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/09

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/03/14: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: RANCHO FOLCLORICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Provisório para a realização de um Festival de Folclore e baile no Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, sito no Largo Jose Saramago, n.º 3, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/11

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 2016/03/11: "Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "A ALENTEJANA" CRL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Provisório para a realização de um baile no Salão de Festas da CHE, sito na Rua da Boa Esperança, n.º 14, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2016/03/02

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Presidente da Câmara, de 2016/03/15: "Deferido de acordo com o parecer dos serviços. Atendendo à data de realização do evento, notifique-se de imediato e apresente-se à próxima reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada "Construção de Edifício da Oficina da Criança" – Auto de Medição nº 13

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador Adriano Pinetra submeteu à consideração do executivo o seguinte processo:

"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º13, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos - 38.120,82 €

Valor do auto por extenso: trinta e oito mil e cento e vinte euros e oitenta e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 333.496,86 €

Valor percentual acumulado de execução física – 27,99 %

Valor percentual do auto em aprovação – 3,20 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista aprovar a presente proposta.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Lavre – Novembro de 2015



Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Novembro/15 no valor total de 508,00€, (quinhentos e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

A referida Tabela foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Lavre – Dezembro de 2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de dezembro/15 no valor total de 508,00€, (quinhentos e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

A referida Tabela foi rubricada por todos os Eleitos presentes, a qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de atribuição de subsídio/Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre – Apoio ao Festival Infantil 2016

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre irá organizar, no próximo dia 12 de março 2016, o XI Festival Infantil de Folclore, que contará com a participação de 170 elementos de diversos ranchos folclóricos convidados.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5,00€, por participante até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2016.

O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação do mesmo, especificando as atividades desenvolvidas e respetivo custo.

CÁLCULOS:

Calculo com o nº participante apresentado:

170 pessoas x 5€ = 850€

Valor máximo a atribuir: 800,00€."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Cabrela – Setembro a Dezembro de 2015

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de setembro a dezembro/15 no valor total de 2 508,00€, (dois mil quinhentos e oito euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis."

As referidas Tabelas anexos foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, os quais e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio/Escola de Música/Casa do Povo de Cabrela – Janeiro de 2016

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de janeiro/16 no valor total de 570,00€, (quinhentos e setenta euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis."

Mês de Janeiro

Alunos sem Comparticipação Mensal

Nº de alunos	Subsídio atribuído p/aluno	Total
57	10,00€	570,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de atribuição de subsídio/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Apoio para Fados no Quartel 2016

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários pretende organizar no próximo dia 2 de Abril 2016 uma noite de fados tendo em vista a angariação de fundos. A atividade realizar-se-á no quartel dos Bombeiros e a associação prevê efetuar uma despesa no valor de 2030,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no valor de 507,50€ (quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos), tendo como critério base o apoio até 25% da despesa num máximo de 650€ para eventos de cariz concelhio, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro/15, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2016.

Após a realização da atividade a associação deverá entregar um relatório de avaliação da mesma bem como um balanço financeiro, onde conste a relação entre as receitas e as despesas efetuadas.

CÁLCULOS:

ORÇAMENTO APRESENTADO: 2 030,00€

art. 23º

25% de 2030 = 507,50€”.

O Vereador Henrique Lopes referiu relativamente a este evento que deveria existir uma solidariedade mais efetiva e afetiva quer por parte dos músicos, quer por parte da empresa de som, dadas as características muito particulares deste tipo de iniciativas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de adiantamento de parte do subsídio ordinário/Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pelo Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço, solicitando à Câmara Municipal um adiantamento de parte do subsídio ordinário para fazer face a algumas despesas, serve a presente para propor um adiantamento de parte do subsídio a atribuir para a época desportiva 2013/2014 e 2014/2015.

Assim e face às dificuldades financeiras que o Clube apresenta, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio, no valor de 3.000,00 € (Três Mil Euros), referente à época 2013/14 e época 2014/15.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, referentes às épocas acima referidas e que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

H) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário/Valenças Sport Clube

Ainda de novo usou da palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/16.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), referente à época 2015/16.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/2016, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

I) Proposta de Protocolo para doação de documento da Câmara de Cabrela

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência da sessão de Comemoração dos 500 anos do Foral Manuelino de Cabrela, uma representante da família Miguéns doou à Câmara Municipal, um Livro de Atas da Câmara de Cabrela datado de 1695.

O documento em epígrafe é parte componente do acervo documental da Câmara de Cabrela que se encontra no Arquivo Municipal, integrado no cartório da Câmara de Montemor por determinação da Administração Geral do Distrito, aquando da extinção do Concelho de Cabrela em 1836.

Em anexo junta-se a proposta de protocolo remetida pelas doadoras, para a qual se solicita apreciação superior.

CONTRATO DE DOAÇÃO CONDICIONADO

Livro de Atas da Câmara de Cabrela

Entre,

Primeiro: Isabel Caetanito Miguens de Almeida Bouças, titular do cartão de cidadão nº 01100855 5ZY8, contribuinte nº 112061222, residente na Rua das Perdizes, 324, R/C Dtº, 2750-704 Cascais e Helena Caetanito Miguens de Sousa, titular do cartão de cidadão nº 02043193, contribuinte nº 113666780, residente na Rua Professor Delfim Santos, nº 3 10B – 1600-610 Lisboa, adiante designado por DOADORAS,

e

Segundo: Município de Montemor - o - Novo, pessoa coletiva de direito público nº 506 609 553, com sede no Largo Paços do Concelho, 7050 Montemor – o – Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor – o – Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, adiante designado por DONATÁRIO,

Celebra-se o presente contrato de depósito, que ambas as partes se obrigam a cumprirmos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As DOADORAS herdaram de seus Pais um Livro de Atas da Câmara Cabrela datado de 1695 de ora em diante denominado o “bem “.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1. Pelo presente contrato as DOADORAS doam o bem à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*
- 2. O bem jamais poderá ser doado, vendido, alienado, ou por qualquer meio onerado.*
- 3. As DOADORAS declaram, sob compromisso de honra, que não existem dúvidas ou litígios sobre os bem afeto à presente doação.*

CLÁUSULA TERCEIRA

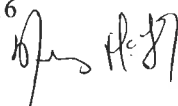
- 1. O DONATÁRIO obriga- se a conservar e a manter o espólio uno e indivisível.*
- 2. Sempre que o bem não se encontre exposto, deverá permanecer em reserva, no Arquivo Municipal ou em outro equipamento semelhante pertença do DONATÁRIO, onde se encontre assegurada a sua segurança e conservação.*

CLÁUSULA QUARTA

O DONATÁRIO garante a adequada conservação, segurança, gestão e manutenção do espólio.

CLÁUSULA QUINTA

- 1. O DONATÁRIO deve proceder ao seguro do bem, podendo optar por segurá-lo através de seguro específico ou integrado em património genérico.*



2. Quando o bem doado for transportado, o custo e risco de transporte correm por conta do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA

A presente doação fica ainda, sob pena de resolução, sujeita aos seguintes encargos:

1. O DONATÁRIO obriga-se a ceder o bem, quando para tal solicitado, sempre que esta cedência seja temporária e se destine a exposição ou investigação histórica.
2. As DOADORAS autorizam, para os fins descritos no número anterior, que o bem, possa vir a itinerar, no país ou estrangeiro.
3. A cedência temporária, referida nos números anteriores, só será autorizada pelo DONATÁRIO, mediante a avaliação prévia, realizada por técnicos habilitados, das condições de transporte incluindo seguros, acondicionamento do bem, montagem e exposição a que a peça será sujeita bem como a pertinência da sua inclusão em exposição.
4. A resolução da doação, por incumprimento do estipulado nos n.ºs.º 1,2,3 e 4 pode ser invocada pelas DOADORAS assim como os herdeiros diretos e opera mediante simples comunicação por carta registada com aviso de receção.
5. Não são considerados factos que determinem o incumprimento, os que resultem de causas externas à vontade das partes.

CLÁUSULA SETIMA

1. As partes comprometem-se a submeter a arbitragem qualquer conflito decorrente da aplicação ou interpretação deste contrato.
2. À constituição e ao funcionamento da arbitragem referida no número anterior é aplicável o disposto na Lei n.º 31 /86, de 29 de agosto, na sua atual redação ou na que na altura se encontre em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Refeições para Utentes da Associação “O Sobreiro”

Ainda de novo usou da palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Serve o presente para colocar à consideração do executivo e posterior envio para a Assembleia Municipal, a proposta de protocolo em anexo, com o objetivo de permitir o acesso a refeições aos utentes que usufruem do Serviço de Apoio Domiciliário da Associação “O Sobreiro”.

No âmbito da presente proposta de Protocolo, o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, acordam em apoiar através do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre o fornecimento de refeições aos utentes da referida associação.

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES UTENTES

Associação “O Sobreiro”

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, o SOBREIRO e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições aos utentes que usufruem de Apoio Domiciliário da Associação “O Sobreiro”.

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, acordam em fornecer através do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre as refeições aos utentes:

- ☐ Almoço e Jantar (de 2ª feira a 6ª feira) – preço unitário – 2,00 €/refeição
- ☐ Refeições aos sábados, feriados e férias da cozinha – preço unitário – 1,46 €/Refeição

Valores estão isentos de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

- (a) Colaborar com o serviço de cozinha para a confeção dos almoços e dos jantares de 2ª feira a 6ª feira correspondentes aos períodos letivos;
- (b) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas instalações do Centro Cultural;
- (c) Servir o menu previsto para as refeições escolares/ almoços, durante os períodos letivos, aos utentes;
- (d) Efetuar o menu específico para os jantares, para as refeições dos sábados e férias letivas para os utentes do SOBREIRO;
- (e) Efetuar menu específico para utentes com problemas/limitações de saúde;

2. À União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre compete:

- (a) Receber da Associação O SOBREIRO, os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos utentes,
- (b) Efetuar a aquisição dos bens alimentares para confeção das refeições aos utentes do SOBREIRO;

3. À Associação “O Sobreiro” compete:

- a) Contratar a cozinheira que assumirá a confeção das refeições dos sábados, feriados e férias da cozinheira do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre;
- b) Contratar um (a) auxiliar de cozinha para apoio na confeção, acondicionamento das refeições em doses individuais e limpeza dos recipientes e do espaço da cozinha;
- c) Efetuar o pagamento das refeições a um valor de 2,00 €/refeição à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, com exceção das refeições dos sábados, feriados e férias da cozinheira do refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre, que terão um valor de 1,46€/refeição;
- d) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, o número de refeições que necessita para os seus utentes;
- e) Comunicar à União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, caso haja necessidade de menu específico por questões de saúde, anexando documento médico para o efeito.
- f) Acompanhar/monitorizar “in loco” o serviço de refeições aos utentes, para que o apoio seja eficiente.

4. Este Protocolo é válido para o ano de 2015 e 2016, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

K) Proposta de Adendas ao Projeto M

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Fruto do trabalho de apoio e colaboração entre estruturas, as Associações Alma D’Arame, Oficinas do Convento, O Espaço do Tempo e Projeto Ruínas, em parceria com o Município de Montemor-o-Novo viram aprovada em 2013 a candidatura Projeto M, no âmbito do Apoio Indireto - Acordo Tripartido Quadrienal [2013-2016] da Direção Geral das Artes, cuja atividade irão manter no ano de 2016.

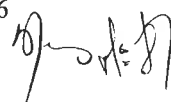
Assim, em cumprimento com o disposto na cláusula 9ª dos protocolos assinados, propõe-se para aprovação as adendas aos mesmos (em anexo), após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis, onde se referem os valores de apoio para as estruturas, relativamente ao ano de 2016:

- Projeto ruínas: 20 000€
- Alma D’Arame: 20 000€
- Oficinas do convento: 30 000€.

Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Projeto Ruínas

Associação para desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto M

Considerando que, no ano de 2016, a Associação Projeto Ruínas, continuará a realizar diversas atividades integradas no Projeto M, cujo orçamento é de 119 619,00€, sendo apoiado pela Direção Geral das Artes o valor de 25 000€.



Adenda-se ao protocolo, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18/09/2013, celebrado entre as o Município de Montemor-o-Novo e Projeto Ruínas:

1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2016 a atribuir à Associação Projeto Ruínas, um apoio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros), com o compromisso n.º _____, correspondente a aproximadamente 17% das despesas previstas.

2 – O apoio financeiro para o ano de 2016 referido no número anterior será progressivamente efetuado, em quatro prestações, da seguinte forma:

1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Protocolo – no valor de 6.000€

2ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Junho – no valor de 6.000€

3ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Setembro – no valor de 6.000€

4ª Prestação e última, contra entrega do relatório das atividades de 2016 – no valor de 2.000€

3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo da sua adenda.

4 – Considerando o disposto na Cláusula 9 do protocolo, a presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de _____ vigorará durante o ano de 2016, tendo o seu término após o pagamento da última prestação indicada no n.º 2 desta adenda.

5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda a Associação Projeto Ruínas constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.”

O Senhor Vereador Henrique Lopes referiu que face aos valores envolvidos de apoio ao projeto, este tem pouca visibilidade junto da comunidade. Considera que deveriam existir conexões com a referida comunidade mais concretas e de real interesse público, sem desvirtuar e anular os processos criativos que dele possam emergir.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Abertura de concurso público internacional para aquisição de serviços de seguros

De novo usou da palavra a senhora Presidente para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela Secção de Aprovisionamento e Património, em comunicação n.º 000 de 16 de março de 2016, propõe-se a “aquisição de serviços de seguros”, para a qual se prevê um preço contratual de 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil) euros, isento de IVA.

Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 - Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

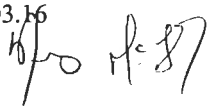
Presidente: Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado - Assistente Técnica;

1.º vogal: António Maria Pimenta Lopes – Assistente Técnico;

2.º vogal: Carlos Eduardo Lopes Sampaio – Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres – Chefe de Divisão;



2.º vogal: Luis Miguel Fonseca Ferreira – Chefe de Divisão;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e 123.º do CCP).

3 - Autorização da despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil) euros, isento de IVA, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2016, 2017 e 2018, tendo já sido assegurado, para o ano de 2016, o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (propostas de cabimento n.º 2016/868, 18 de março) e decisão de contratar.

4 – Assunção de compromissos plurianuais

Estima-se que os encargos associados ao contrato, nos anos de 2017 e 2018 excedam, em cada um dos anos, os 100.000,00 euros.

Por esse motivo, a autorização para a assunção de compromissos plurianuais não poderá ser concedida a coberto do previsto no n.º 2 do art.º 17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2016/Grandes Opções do Plano 2016” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 27 de novembro de 2015.

Face ao exposto propõe-se que se submeta a apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil) euros, isento de IVA, com os encargos repartidos na seguinte proporção:

Ano Económico	Valor*
2016	€ 35.000,00
2017	€ 142.000,00
2018	€ 106.500,00

*Valores isentos de IVA

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista aprovar a presente proposta, a remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

B) Proposta de deliberação – Cedência do Direito de Superfície do Lote LI52 da ZIA à “Construções Pragosa, S.A.”

Retomou a palavra a senhora Presidente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em reunião ordinária de câmara do dia 27 de junho de 2007, foi deliberado por unanimidade a cedência da área adjacente ao lote LI28 integrada na 2ª fase de expansão da ZIA e que posteriormente deu origem ao LI52 à empresa “Construções Pragosa, S.A”.

Encontrando-se concluídos os registos dos novos lotes quer na Repartição de Finanças, quer na Conservatória do Registo Predial e o promotor tendo procedido à entrega da candidatura ao Sistema de Incentivos e da Declaração de Postos de Trabalho, estão reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do direito de superfície do lote LI 52.

Neste sentido, propõe-se a consideração superior a cedência do direito de superfície do lote "LI 52" à empresa "Construções Pragosa, S.A." com o NIF 502496878, nos seguintes termos e condições:

Lote LI52, destinado a "Ampliação da Central de Betão", com a área total de 40.000,00 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5487 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02622/20140430, confrontando de Norte com Município de Montemor-o-Novo, de Sul com LI28 de Via Pública, de Nascente com Município de Montemor-o-Novo e Via Pública e de Poente com LI28 e Município de Montemor-o-Novo;

□ O preço a pagar pela cedência de superfície do lote é de € 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos euros), ou seja € 4,99/m² x 40.000 m² e deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais de € 24.950,00 / cada, devendo a primeira prestação ser paga à data da celebração da escritura de cedência;

□ O Direito de Superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o "Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município", pelo prazo de 70 anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de alteração das Normas de Participação da Feira da Luz 2016 e respetiva planta de localização - ratificação

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"A Câmara Municipal aprovou em reunião de 9 de março de 2016 as normas de participação na Feira da Luz 2016.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro a atribuição de lugares quer aos feirantes quer aos prestadores de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário terá de ser efetuada por sorteio por ato público.

Neste sentido verificou-se que nas normas aprovadas faltava contemplar espaços para os prestadores de serviços acima referidos em módulos. Face ao exposto propõe-se a aprovação da nova redação dos pontos 7 e 8 das alíneas a) e i) do artigo 37.º, bem como da respetiva planta de localização (lugares BM).

Uma vez que se prevê em breve a publicação em Diário da República da reposição do feriado do Corpo de Deus, que este ano será no dia 26 de maio, propõe-se a alteração da data dos sorteios previsto na alínea i) do artigo 37.º e alínea l) do artigo 38.º, para o dia 27 de maio."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 01 DE 13/01/2016; Nº 2 DE 27/01/2016 E Nº 3 DE 11/02/2016

PROPOSTA DE ATA NÚMERO UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.



PROPOSTA DE ATA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

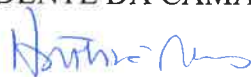
Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA,

